



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 0006/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0006/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL
DA UNIÃO E A EMPRESA JOSEMIRIA MIRANDA SILVA
SANTANA EPP.

NUP 00587.000807/2018-36

A União, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, com sede na Avenida Herculano Bandeira, na cidade de Recife/PE, 716 – Pina CEP – 51.110-130, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, Senhora MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.728.474/0001-69, sediado(a) na Rua Cavalcante Carteiro, nº 10, Fonte do Doulor, Cruz das Almas – Bahia, fone (75) 3316-0270 / 3316-0271 / 3621-1713, e-mail contato@empreservicos.com.br e joemiriasantana@empreservicos.com.br, com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.724.175-08 expedida pela (o) SSP-BA, e CPF nº 14.728.474/0001-69 tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000807/2018-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de Controle Integrado de Pragas Urbanas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

Item 10 – Salvador/BA – PU, PF, CJU e EAGU						
Tipo	Descrição	Und.	Qnt. Mín	Qnt. Máx	Valor Unitário	Valor total estimado
A	Desinsetização com bio gel e líquido contra baratas de esgoto (periplaneta americana) e francesinha (blattella germânica), formigas domésticas (iridomyrmex sp) e lacraias.	M²	10.766	43.064	R\$ 0,24	R\$ 10.335,36
B	Lacraias	M²	1	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
C	Desratização com iscas em forma de blocos parafinados, granulados em po secoa) Contra ratazanas (rattus norvegicus), Contra camundongos (musmusculus); e Contra ratos de telhado (rattus rattus).	M²	4.420	8.840	R\$ 0,24	R\$ 2.121,60
D	Descupinização com injeções de cupinícidas ou barreira química – Contra cupins (cryptotermes brevis e coplotermes havilandi) e brocas de madeira (lyctus lineares, lyctus bruneus).	M²	1	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
Total Item 10				52.704	R\$ 12.648,96	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **10/05/2019** e encerramento em **10/05/2020**, podendo ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total anual da contratação é de **R\$ 12.648,96** (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 107805

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: AGU0004

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

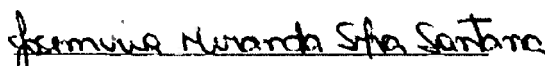
16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 10 de maio de 2019.



MÁRIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Superintendente Regional de Administração em Pernambuco



JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLVII Nº 95

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de maio de 2019

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	25
Ministério da Economia	26
Ministério da Educação	49
Ministério da Infraestrutura	117
Ministério da Justiça e Segurança Pública	135
Ministério do Meio Ambiente	138
Ministério de Minas e Energia	140
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	143
Ministério das Relações Exteriores	144
Ministério da Saúde	144
Ministério do Turismo	151
Conselho Nacional do Ministério Público	151
Ministério Público da União	151
Tribunal de Contas da União	153
Defensoria Pública da União	154
Poder Legislativo	155
Poder Judiciário	155
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	164
Ineditórios	174

..... Esta edição completa do DOU é composta de 273 páginas.....

Presidência da República

CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2019

ESPÉCIE: Protocolo de Intenções celebrado entre a Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República e a Associação dos amigos do Complexo Cultural da Imprensa Nacional. OBJETO: Cooperação em promover o serviço Voluntário para a preservação do Complexo Cultural da Imprensa Nacional, promovendo ações de apoio a sua execução. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, observando o disposto no artigo 27 da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo formal prévia de 30(trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pedro Betone Diretor da Imprensa Nacional - Trajano da Silva Jardim Presidente da Associação do Complexo Cultural.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 243001

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 00100006814201867.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 16830096000155. Contratado: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Prorrogação do contrato 05/2018, cujo objeto e prestação de serviços de garçom e copelagem. Fundamento Legal: Inciso II Art 57 da Lei 8666/93. Vigência: 18/05/2019 a 18/05/2020. Valor Total: R\$216.739,44. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 243001-24208-2019NE800006

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110746

Número do Contrato: 34/2018.

Nº Processo: 00144002927201887.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018. Contratante: INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10331901000110. Contratado: PYDNA - ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação em 82 (oitenta e dois) dias do prazo para a execução da prestação de serviço de engenharia, e, consequentemente, a alteração da vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 034/2018-GIFRJ, celebrado em 19 DEZ 18, relativo ao PA Nr 00144.002927/2018-87 (TP Nº 04/2018), na forma do Inciso III, do parágrafo 1º do Art. 57, ambos da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93. Fundamento Legal: Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 16/05/2019 a 06/11/2019. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110746

Número do Contrato: 35/2018.

Nº Processo: 00144002266201890.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018. Contratante: INTERVENCAO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10331901000110. Contratado: PYDNA - ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação em 60 (sessenta) dias do prazo para a execução da prestação de serviço de engenharia, e, consequentemente, a alteração da vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia Nr 035 / 2018 - GIFRJ, celebrado em 19 DEZ 18, relativo ao PA Nr: 00144.002266/2018-90 (TP Nº 02/2018), na forma da letra "b", do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fundamento Legal: Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 30/04/2019 a 15/10/2019. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 41/2016.

Nº Processo: 00170002665201591.

PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 07187328000108. Contratado: DM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS -LTD.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 141/2015.

Nº Processo: 00094001458201498.

PREGÃO SISPP Nº 93/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 142/2015.

Nº Processo: 00094001458201498.

PREGÃO SISPP Nº 93/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 00545482000165. Contratado: NETWORLD TELECOMUNICACOES DO -BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, a supressão de serviços, bem como a alteração da razão social da contratada. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 110001

Número do Contrato: 143/2015.

Nº Processo: 00094001556201425.

PREGÃO SISPP Nº 105/2014. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Retificações e reajuste de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 16/05/2019 a 19/05/2019. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110001-00001-2019NE800131

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000807201836.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 14728474000169. Contratado: JOSE MIRIAM MIRANDA SILVA SANTANA - Objeto: Serviços de controle integrado de pragas urbanas nas Unidades da AGU em Salvador/BA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 10/05/2019 a 10/05/2020. Valor Total: R\$12.648,96. Fonte: 100000000 - 2019NE800824. Data de Assinatura: 10/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110161-00001-2019NE000096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000399201651.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prestação de serviço telefonico fixo e móvel para as Unidades da AGU vinculadas a SAD/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2021. Valor Total: R\$222.540,57. Fonte: 100000000 - 2019NE800776. Data de Assinatura: 30/04/2019.

(SICON - 17/05/2019) 110161-00001-2019NE000096

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 130022

Nº Processo: 21014003070201878. DISPENSA Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e vendas de produtos, que atendam as necessidades desta SFA-CE, SEDEX e ENCOMENDA, conforme PCMES 11/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/94 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 09/05/2019 a 09/05/2020. Valor Total: R\$27.600,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800175. Data de Assinatura: 09/05/2019.

(SICON - 17/05/2019) 130022-00001-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130022

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 21014000448201709. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado: S & M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI-Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. Vigência: 11/05/2019 a 11/05/2020. Data de Assinatura: 26/04/2019.

(SICON - 17/05/2019) 130022-00001-2019NE800014



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201905200001



